

Automóvel do Minho, número de identificação de pessoa colectiva 501631798, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no fim do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 414/2005.** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 ao Clube Desportivo Amiense, número de identificação de pessoa colectiva 501447300, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no fim do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

**Despacho conjunto n.º 415/2005.** — Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação de Atletismo de Aveiro, número de identificação de pessoa colectiva 501573950, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional considerados de interesse desportivo podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no fim do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

8 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 416/2005.** — No âmbito de uma política de simplificação e racionalização, opta-se por um modelo mais moderno e adequado de organização dos serviços do Ministério da Saúde, por forma a garantir eficácia, eficiência e qualidade da sua gestão num contexto de acrescido rigor e contenção orçamental, assegurando o reforço da componente tecnológica e da informação, conforme estabelece a Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro.

Pelo perfil e pela experiência profissional evidenciados ao longo da sua carreira, o licenciado Rui Manuel Andrade Gonçalves possui as qualidades adequadas à orientação da nova estratégia definida para o Departamento de Modernização dos Recursos da Saúde.

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º, todos da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado o licenciado Rui Manuel Andrade Gonçalves, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo, do qual faz parte integrante, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de director-geral do Departamento de Modernização dos Recursos da Saúde.

A presente nomeação produz efeitos reportados a 1 de Junho de 2005, inclusive.

3 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

### Curriculum vitae

Rui Manuel Andrade Gonçalves, natural de Peso da Régua, nascido em 28 de Junho de 1943, casado, dois filhos, residente em Lisboa.

1 — Situação profissional actual — técnico superior do IAPMEI (pertence ao quadro desde 1990; categoria contratual — chefe de departamento).

2 — Formação académica:

Curso de Administração Social de Empresas, Instituto de Estudos Sociais, Lisboa, 1972;

Licence em Sociologia, Universidade de Paris VIII, 1975;

Diplome d'Études Supérieures Spécialisés, área de Desenvolvimento Agrícola, 3.º ciclo universitário pós-licenciatura, IEDES, Universidade de Paris I, 1976;

Diplome d'Études Approfondies, área de Sociologia e Economia Rurais, 3.º ciclo universitário pós-licenciatura, Universidade de Paris X, 1978.

3 — Actividade profissional:

Assessor da direcção, para assuntos de dinamização do conhecimento na óptica do tecido empresarial, Conselho Empresarial do Centro, 2004-2005;

Técnico superior do IAPMEI, auditoria, 2003-2004;

Vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Ministério do Planeamento, 2001-2003;

Coordenador do GdA-IP (equiparado a subdirector-geral, em regime de requisição ao IAPMEI), PEDIP, Ministério da Economia, para gestão da componente FSE, 1996-2001;

Chefe de departamento, IAPMEI, Ministério da Economia, para gestão da componente formação profissional, 1990-1996;

Especialista de formação profissional, na área de formação em gestão, CTT, Direcção-Geral de Telecomunicações, 1985-1990; Actividade liberal de consultoria, na área de gestão da formação, 1984-1990;

Associado de investigação (bolseiro), Serviço de Ciência, Fundação Gulbenkian, 1983;

Associado de investigação (investigador-assistente), Centro de Estudos de Economia Agrária do Instituto Gulbenkian de Ciência, Oeiras, 1979-1982;

Professor de Língua e Civilização Portuguesas, área consular de Versailles, França, 1975-1979;

Animador cultural para a comunidade portuguesa, Câmara Municipal de La-Ferté-Alais, França, 1974-1975;

Técnico de análise de profissões, Serviço Nacional de Emprego (1972-1973).

4 — Experiência profissional — para além das experiências em estudos do trabalho, dinamização da cultura portuguesa junto de comunidades de emigrantes e de investigação em domínios de sociologia e economia rurais, a experiência profissional mais recente focalizou-se nos domínios de formação profissional, gestão e modernização organizacional, inerente a diversas funções, assegurou representação institucional e participação em diversos grupos de trabalho, em contexto nacional e internacional.

**Despacho conjunto n.º 417/2005.** — Considerando a redefinição das atribuições conferidas à Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde pelo Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Julho, que exige o reequacionamento da sua estrutura orgânica e funcional, numa lógica de descentralização e maior eficácia na utilização dos recursos disponíveis;

Considerando que pelo perfil e experiência profissional evidenciados ao longo da sua carreira o engenheiro mecânico João Gerardo Maurício Wemans possui as qualidades adequadas à orientação da nova estratégia definida para a Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos da Saúde:

Assim, nos termos dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 2.º, do artigo 18.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, conjugados com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 158/2003, de 18 de Julho, é nomeado o engenheiro mecânico João Gerardo Maurício Wemans, cujo *curriculum vitae* se publica em anexo, do qual faz parte integrante, para desempenhar, em comissão de serviço, as funções de director-geral das Instalações e Equipamentos da Saúde.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de Junho de 2005, inclusive.

3 de Junho de 2005. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## ANEXO

**Curriculum vitae**

Nome — João Gerardo Maurício Wemans.

Data de nascimento — 24 de Junho de 1946.

Habilitações académicas — licenciatura em Engenharia Mecânica (1976) no Instituto Superior Técnico.

Resumo da actividade profissional:

Março-Abril de 2005 — adjunto da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde;

1994-2005 — consultor do Banco Mundial e do PNUD em mais de 35 missões realizadas em países do Leste Europeu, Ásia, África, América Latina e Timor nas áreas de infra-estruturas e de organização de gestão de projectos;

2001-2002 — director-geral de Instalações e Equipamentos da Saúde;

1999-2003 — administrador-delegado da Fundação INA;

1992-1993 — director comercial da Auto-Sueca Angola, S. A. R. L.;

1991 — director de projectos da LONRHO, Angola;

1985-1990 — EFACEC, S. A. — chefe da Divisão de Exportação;

1983-1985 — EFACEC, S. A. — chefe da delegação da empresa em Angola;

1974-1985 — EFACEC, S. A. — responsável de projectos na área de controlo de poluição atmosférica (1974-1979) e, posteriormente, chefe do Departamento de Controlo de Fluidos (1979-1983).

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Chefia do Serviço de Pessoal

**Despacho n.º 14 183/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Luísa Maria Carreira Ferreira Mascoli, Maria Adelina Eduardo Oliveira Silva e Paula Cristina Baptista da Silva Duarte, do quadro de pessoal civil da GNR — nomeadas, na sequência de concurso, técnicas superiores principais do grupo de pessoal técnico superior da carreira técnica superior de psicologia, sendo exoneradas dos lugares que ocupam a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, interino, o Chefe do Serviço de Pessoal, *Alfredo de Jesus António*, coronel de infantaria.

**Despacho n.º 14 184/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 25 de Maio de 2005 do 2.º comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Carlos Manuel dos Santos Barroso, do quadro de pessoal civil da GNR — nomeado, na sequência de concurso interno de acesso, técnico superior principal (carreira de arquitecto), indo ocupar uma vaga, a extinguir quando vagar, sendo exonerado do lugar que ocupa a partir da data da aceitação do novo cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Junho de 2005. — Pelo Chefe do Estado-Maior, interino, o Chefe do Serviço de Pessoal, *Alfredo de Jesus António*, coronel de infantaria.

**MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**

Gabinete do Ministro

**Despacho n.º 14 185/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o primeiro-secretário de embaixada da carreira diplomática do quadro 1 do Ministério dos Negócios Estrangeiros João Manuel Mendes Ribeiro de Almeida para exercer as funções de adjunto no meu Gabinete, com efeitos a partir de 2 de Junho de 2005.

14 de Junho de 2005. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Diogo Pinto de Freitas do Amaral*.

**MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**

Direcção-Geral dos Impostos

**Aviso (extracto) n.º 6310/2005 (2.ª série).** — Por despachos da subdirectora-geral dos Impostos, por delegação de competência do director-geral dos Impostos, e do inspector-geral de Finanças de 27 de Maio e de 3 de Junho, respectivamente:

Ana Maria Duarte Lamas, técnica superior especialista do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Finanças — transferida para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, com colocação nos Serviços Centrais.

15 de Junho de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DA JUSTIÇA E DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**

**Despacho conjunto n.º 418/2005.** — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2004, de 21 de Junho, respeitante ao processo de indemnização de alunos e ex-alunos da Casa Pia de Lisboa, prescreve no seu n.º 7 que a petição inicial deve ser apresentada no prazo de três meses a contar da publicação no *Diário da República* do despacho conjunto a que se reporta o n.º 4 da mesma resolução.

Tal despacho, em que se definem as regras do processo, veio a ser publicado em 19 de Janeiro de 2005 com o n.º 63/2005.

O início do referido prazo pressupunha, naturalmente, a prévia publicação do local de funcionamento do tribunal de tipo arbitral, o que ainda não se verificou.

Sendo assim, o prazo de apresentação das petições iniciais dos interessados não começou, ainda, a correr.

O presente despacho destina-se precisamente a dar conhecimento público do local que, nos termos do n.º 9 da sobredita resolução, os árbitros escolheram para funcionamento do tribunal de tipo arbitral, e a estabelecer novo termo inicial do prazo de apresentação das petições.

Assim, nos termos do n.ºs 1, 4, 7 e 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2004, de 21 de Julho, determina-se o seguinte:

1 — Por escolha dos árbitros que o compõem, o tribunal de tipo arbitral instituído pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2004, de 21 de Julho, fica instalado na Rua de Castilho, 24, 4.º, 1250-069 Lisboa.

2 — O prazo de três meses, a que se reporta o n.º 7 da resolução referida no n.º 1, para a apresentação da petição inicial, conta-se a partir da data da publicação deste despacho.

27 de Maio de 2005. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Luís Manuel Moreira de Campos e Cunha*. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa*. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*.

**MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE**

**Despacho conjunto n.º 419/2005.** — A lei orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 167/2003, de 29 de Julho, procedeu à sua reestruturação, designadamente pela introdução do princípio da optimização dos recursos humanos, tornando-o uma estrutura adaptada à complexidade e responsabilidade da urgência/emergência, primando pela eficiência e eficácia nas suas múltiplas vertentes.

Ora, esta nova filosofia de acção implica que o INEM seja dotado dos meios de agilização necessários para dar execução às relevantes tarefas que lhe estão incumbidas, dos quais se destacam os recursos humanos, pelo que se torna necessário proceder à aprovação do mapa de pessoal em contrato individual de trabalho.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

É aprovado o mapa de pessoal do INEM em regime de contrato individual de trabalho, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

17 de Junho de 2005. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João Alexandre Tavares Gonçalves de Figueiredo*, Secretário de Estado da Administração Pública. — Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.